



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 2

QUINTA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 1 de 12

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

GERAL

ERRATA Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o agente político que menciona para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Fábio Machado Izar



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Dt3CqMvQ5fwyBm1**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 2

QUINTA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 2 de 12

ERRATA Nº 11/08 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.347, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o agente político que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2022, o Senhor **FÁBIO MACHADO IZAR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.426.974-7 SSP-SP, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**.

Art. 2º. ATRIBUIR ao agente político de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V, Referência SM, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e no artigo 3º, da Lei nº 3.813, de 09 de novembro de 2016, e suas alterações.

Art. 3º. AUTORIZAR o agente político de que trata o artigo 1º, desta Portaria, a expedir Portarias, Ordens de Serviços e outros atos normativos, no âmbito de sua respectiva atuação.

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br

Portaria nº 2.347, de 01/01/2025 - Pág. 1/2



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **Dt3CqMvQ5fwyBm1**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 2

QUINTA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 3 de 12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. A Supervisão de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente político mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Em 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,

em 1º de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARLOSSO ALMEIDA

Chefe da Seção de Atos Oficiais

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br

Portaria nº 2.347, de 01/01/2025 - Pág. 2/2



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **Dt3CqMvQ5fwyBm1**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 2

QUINTA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 4 de 12

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.349, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o agente político que menciona para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Marco Aurélio Abel de Jesus Zoffoli



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Dt3CqMvQ5fwyBm1**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 2

QUINTA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 5 de 12

PORTARIA Nº 2.349/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.349, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o agente político que menciona e dá
outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº
4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras
providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de
abril de 2022, o Senhor **MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI**, portador
da Cédula de Identidade RG nº 28.243.921-3 SSP-SP, para o exercício do cargo
de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DA**
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO.

Art. 2º. ATRIBUIR ao agente político de que trata esta Portaria, a
remuneração prevista do Anexo V, Referência SM, da Lei nº 4.215, de 22 de abril
de 2024 e no artigo 4º, da Lei nº 3.813, de 09 de novembro de 2016, e suas
alterações.

Art. 3º. AUTORIZAR o agente político de que trata o artigo 2º,
desta Portaria, a expedir Portarias, Ordens de Serviços e outros atos normativos,
no âmbito de sua respectiva atuação.

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br

Portaria nº 2.349, de 01/01/2025 - Pág. 1/2



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **Dt3CqMvQ5fwyBm1**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 2

QUINTA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 6 de 12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. A Supervisão de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente político mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Em 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 1º de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.349, de 01/01/2025 – Pág. 2/2
Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3688-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **Dt3CqMvQ5fwyBm1**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 2

QUINTA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 7 de 12

PORTARIA Nº 2.350, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a agente política que menciona para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Denise Maria da Mota Góes.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Dt3CqMvQ5fwyBm1**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 2

QUINTA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 8 de 12

PORTARIA Nº 2.350/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.350, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a agente pública que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, a Senhora **DENISE MARIA DA MOTA GÓES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.598.986-X SSP-SP, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**.

Art. 2º. ATRIBUIR a agente política de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V, Referência SM, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e no artigo 3º, da Lei nº 3.813, de 09 de novembro de 2016, e suas alterações.

Art. 3º. AUTORIZAR a agente pública de que trata o artigo 1º, desta Portaria, a expedir Portarias, Ordens de Serviços e outros atos normativos, no âmbito de sua respectiva atuação.

Portaria nº 2.350, de 01/01/2025 – Pág. 1/2
Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernécia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **Dt3CqMvQ5fwyBm1**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 2

QUINTA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 9 de 12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. A Supervisão de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais da agente política mencionada no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Em 1º de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 1º de janeiro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.350, de 01/01/2025 – Pág. 2/2
Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **Dt3CqMvQ5fwyBm1**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 2

QUINTA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 10 de 12

PORTARIA Nº 2.351, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o agente político que menciona e dá outras providências, André Luiz dos Santos



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Dt3CqMvQ5fwyBm1**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 2

QUINTA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 11 de 12

PORTARIA Nº 2.351/01 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.351, DE 1º DE JANEIRO DE 2024

Nomeia o agente político que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, o Senhor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.750.957-7 SSP-SP, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ADJUNTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**.

Art. 2º. ATRIBUIR ao agente político de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo IV, Referência I, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e no artigo 4º, da Lei nº 3.813, de 09 de novembro de 2016,

Art. 3º. AUTORIZAR o agente político de que trata o artigo 2º, desta Portaria, expedir Portarias, Ordens de Serviços e outros atos normativos, no âmbito de sua respectiva atuação, nos casos de substituição legal.

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br

Portaria nº 2.351, de 01/01/2025 - Pág. 1/2



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **Dt3CqMvQ5fwyBm1**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 2

QUINTA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 12 de 12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. A Supervisão de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente político mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de janeiro de 2024.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pela

SGSAO, em de janeiro de 2024.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Seção de Atos Oficiais

Portaria nº 2.351, de 01/01/2025 – Pág. 2/2
Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernécia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordaosp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordaosp.gov.br/diario#/verificar)
/verificar
Chave de verificação: **Dt3CqMvQ5fwyBm1**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

